LEI Nº 526

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$30.000,00

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento de despesas a qual passa a integrar no programa e verba abaixo discriminada:

3200 00 Transferências Correntes:

3260 00 Recursos a Educandos..... Cr$30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzido o programa e verba abaixo discriminado:

9999999999 Reserva de Contingência

Reserva de Contingência..... Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 09 de novembro de 1981.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário